



Prefeitura
de Jundiaí

**Termo Aditivo N° SEI
0516220/2022**

Em 15/07/2022

TERMO ADITIVO I ao CONVÊNIO n° 07/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE**, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em Oftalmologia.

Processo SEI n° 12348/2021

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o n° 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr. **TIAGO TEXERA**, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro **INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 50.958.859/0001-86, com sede à Avenida Sebastião Mendes Silva, n° 539, Jundiaí, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **CONVENIADO**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **JOSÉ CARLOS DE LIMA**, portador da RG n° 4.839.985-1 e do CPF n° 203.915.368-34, celebram o Termo Aditivo I ao Convênio n° 07/2021, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica, por força do presente Termo, a partir de 01 de julho de 2022, modificado o Convênio n° 07/2021, em conformidade com o disposto nas Cláusulas II e III e nos termos das Cláusulas Quinta e Décima do instrumento originário.

II – O Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo (Documento 0499244), passa a substituir o Plano de Trabalho que integra o Convênio nº 07/2021, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022 até 14 de agosto de 2023. Especificamente com relação às ações estipuladas pela Resolução da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo nº 52 de 25 de maio de 2022, o Plano de Trabalho vigorará a partir de 01 de julho de 2022 até 31 de outubro de 2022, sendo acrescido ao objeto pactuado os serviços que integram o presente Termo, no percentual de 14,12 % nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8666/93.

III – Fica retificada a sequência de procedimentos estipulados na Cláusula Sexta do Convênio nº 07/2021, passando a vigor ainda com a seguinte redação em relação aos procedimentos estabelecidos pela Resolução da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo nº 52 de 25 de maio de 2022:

“CLÁUSULA SEXTA”

g) - Em relação ao Programa de Cirurgias Eletivas estabelecido pelo Estado de São Paulo na Resolução da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo nº 52 de 25 de maio de 2022, a entidade deverá registrar a produção em série numérica específica disponibilizada pela UGPS e com caráter de atendimento eletivo;

g.1.) - A entidade deverá apresentar a produção das cirurgias eletivas realizadas no mês imediato da realização das mesmas;

g.2.) - A Secretaria de Estado de São Paulo – SP repassará ao Fundo Municipal de Jundiaí, mensalmente, o valor apurado das cirurgias eletivas realizadas segundo os prazos do Ministério da Saúde conforme Resolução SS nº 52 de 25 de maio de 2022. O repasse financeiro à entidade referente aos procedimentos contemplados neste

programa será repassado ao conveniado em até 10 (dez) dias úteis após o crédito dos valores no Fundo Municipal de Saúde;

g.3.) – Ausência de repasse pela Secretaria de Estado de São Paulo não transfere para a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde a obrigação de custear os procedimentos dos quais trata este programa.

IV – As despesas decorrentes do presente aditamento no valor de R\$ 1.380.271,38 (um milhão, trezentos e oitenta mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos) correrão à conta das dotações orçamentárias:

14.01.10.302.191.2186.33.50.39.00.5001 - R\$ 777.200,94

14.01.10.302.191.2186.33.50.39.00.(a cadastrar) - R\$ 603.070,44

§1º – Para a execução do Plano de Trabalho de que trata o presente Termo e em decorrência das modificações tratadas nas Cláusulas II e III, fica atribuído o valor global anual de R\$ 6.879.162,66 (seis milhões, oitocentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), a partir de 01 de julho de 2022 até 14 de agosto de 2023, o valor a ser pago ao **CONVENIADO** em parcelas mensais de R\$ 464.895,72 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), desde que atendidas as metas estabelecidas no Plano de Trabalho do Convênio nº 07/2021.

§2º - Especificamente ao projeto de cirurgias eletivas implantado pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, em conformidade com a Resolução SS nº 52 de 25 de maio de 2022, fica atribuído no período de julho de 2022 a outubro de 2022 o valor mensal de R\$ 150.767,61 (cento e cinquenta mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), perfazendo valor total de R\$ 603.070,44 (seiscentos e três mil, setenta reais e quarenta e quatro centavos).

V – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais Cláusulas do Convênio nº 07/2021, celebrado em 15 de agosto de 2021.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente para um só efeito de direito.

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

(assinado eletronicamente)

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

(assinado eletronicamente)

JOSÉ CARLOS DE LIMA

Presidente Instituto Jundiaense Luiz Braille



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Lima, Usuário Externo**, em 27/07/2022, às 09:01, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Texera, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde**, em 27/07/2022, às 09:12, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 02/08/2022, às 11:10, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0516220** e o código CRC **7112BAA5**.



Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8584 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0012348/2021

0516220v9



INSTITUTO JUNDIAIENSE “LUIZ BRAILLE” (HOSPITAL DIA)

De Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. nº 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62
C.N.P.J.(M.F.) nº 50.958.859/0001-86

1

PLANO DE TRABALHO

1-IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

Nome: INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE – De Assistência ao Deficiente da Visão.

CNPJ: 50.958.859/0001-86

Endereço: Avenida Doutor Sebastião Mendes Silva, 539

Bairro: Anhangabaú

Cidade: Jundiaí – SP.

CEP: 13.208-090

Fone: 4523-6552/4523-6554

2 -PERFIL DA ENTIDADE:

O Instituto Jundiaense Luiz Braille, foi fundado em 20 de dezembro de 1941, entidade sociedade civil, sem fins lucrativos, de natureza beneficente, assistencial, reabilitacional e filantrópica, sem preconceito de origem, sexo, raça, cor, condição social ou credo religioso. O Instituto atende hoje na área de oftalmologia 5.100 consultas mês, integralmente SUS. No serviço de oftalmologia, além do atendimento ambulatorial, realizamos todos os exames necessários para a resolutividade do paciente, inclusive procedimentos cirúrgicos.

O Instituto é mantido exclusivamente de contribuições mensais de colaboradores, doações diversas e convênios com Órgãos Públicos. Presta serviços para a Unidade de Gestão de Promoção de Saúde de Jundiaí e Região, onde realiza seu atendimento 100% (cem por cento) SUS, através de Convênio e disponibiliza toda sua infraestrutura de ambulatórios especializados em oftalmologia, centro cirúrgico, equipamentos de uso oftalmológico, corpo clínico e demais recursos humanos, para suporte de atendimento especializado na área de oftalmologia.

Em 31 de janeiro de 2018, o Instituto Braille firmou com a Faculdade de Medicina de Jundiaí, Termo de Cooperação para a realização de residência médica na área de oftalmologia. Hoje contamos com 10 residentes.



INSTITUTO JUNDIAIENSE “LUIZ BRAILLE” (HOSPITAL DIA)

De Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. nº 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62

C.N.P.J.(M.F.) nº 50.958.859/0001-86

2

3 -MISSÃO DA ENTIDADE:

Promover o desenvolvimento do Deficiente Visual, buscando sua independência e oferecer a comunidade o acesso a consultas, exames e cirurgias oftalmológicas, através do ambulatório SUS, instalado em suas dependências.

4 -COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA:

José Carlos de Lima: Presidente

Toyomi Kamura: Vice-Presidente

José Eduardo Stavale: 1º Tesoureiro

Vera Aparecida West Madeira da Fonseca Felipozzi: 2ª Tesoureira

Márcia Lourenção Delamanha: Diretora Secretária

Marli Chechinato: 2ª Diretora Secretária

Geraldo Akio Murakami: Diretor de patrimônio

Silvia Gerbovic Stavale: 2ª Diretora de Patrimônio

Antonio Finati Pacheco: Diretor de Divulgação e Promoção

Nailor Trevisan Gropelo: 2ª Diretora de Divulgação e Promoção

Welinton Abdala Bandiera Leite: 1º Conselheiro Fiscal

Antonio Agacir Ferreira Alencar: Suplente 1º Conselheiro Fiscal

Domenico Tremaroli: 2º Conselheiro Fiscal

Izauro Alves Pena: Suplente do 2º Conselheiro Fiscal

José Eduardo Silveira Gomes: 3º Conselheiro Fiscal

Iukioljichi: Suplente do 3º Conselheiro Fiscal



INSTITUTO JUNDIAIENSE “LUIZ BRAILLE” (HOSPITAL DIA)

De Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. nº 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62
C.N.P.J.(M.F.) nº 50.958.859/0001-86

3

REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: José Carlos de Lima

Estado Civil: Casado

Endereço: Rua do Retiro, 550 – 3ª andar – Apto.31 – Vila Virginia

Fone: 4523-6552

E-mail: braillejundiai@fox.com.br

Cidade: Jundiaí / SP.

Formação: Juiz de Direito Aposentado

CPF: 203.915.368-34

RG. 4.839.985-1

Nacionalidade: Brasileiro

DIRETOR TÉCNICO:

Nome: Everton Lima Gondim

CPF: 713.475.854-00

RG. 1.339.013

Órgão Expedidor: SSP/PB

Cargo: Diretor Técnico

Função: Diretor Técnico

Endereço: Rua Jasmim, 241, Apto.72

Fone: 4523-6552

Cidade: Campinas / SP.

CEP: 13.087-460

DIRETOR CLÍNICO:

Nome: Luis Eduardo Mateus Duarte

CPF: 009.186.254-08

RG. 5.583.093-SSO-PE

Órgão Expedidor: SSP/PE



INSTITUTO JUNDIAIENSE “LUIZ BRAILLE” (HOSPITAL DIA)

De Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. nº 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62

C.N.P.J.(M.F.) nº 50.958.859/0001-86

4

Cargo/Função: Diretor Clínico

Endereço: Rua Jasmim, 170, Apto 14 CEP: 13.087-460 – Campinas/SP

5 - CONSELHO GESTOR DE INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE BIÊNIO 2021/2023.

SEGMENTO DOS USUÁRIOS:

Titular: Paula Cristiane Aparecida da Silva - RG: 20.372.451-3

Suplente: Leandro Pereira de Almeida – RG: 45.163.894-3

Titular: Ariosto Francisco Conceição -RG. 12.304.619-4

Suplente: Ana Leticia Neris Pereira- RG: 63.576.635-8

Titular: Joaci Ferreira da Silva – RG: 536292346

Suplente: Ivanilde Oliveira de Jesus - RG.28.132.537-6

Titular: Romilda Oliveira de Jesus Silva -RG. 21.653.274-7

Suplente: Dalva de Jesus Monteiro- RG: 222035122

SEGMENTO DOS TRABALHADORES

Titular: Mariana de Paula – RG: 43.108.029-x

Suplente: Walkiria Ferreira Milagre – RG: 53.159-261-3

Titular: Gilson Modesto -RG:21.853.392

Suplente: Viviane de Cássia Pereira dos Santos -RG: 26721795-x

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

Titular: José Carlos de Lima – RG:4.839.985-1

Suplente Toyomi Kamura – RG: 3.949.165-1

Titular: Everton Lima Gondim – RG: 133901-3

Suplente: Aldo Hisroshi Yamamoto – RG: 1105512-4



INSTITUTO JUNDIAENSE “LUIZ BRAILLE” (HOSPITAL DIA)

De Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. nº 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62
C.N.P.J.(M.F.) nº 50.958.859/0001-86

5

6 – OBJETO:

GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM OFTALMOLOGIA, por meio de Plano de Trabalho que assegure assistência gratuita à população de referência, de acordo com este Plano, pelo período vigente do mesmo.

6.1 - OBJETIVOS GERAIS:

- Atendimento oftalmológico de baixa, média e alta complexidade para pacientes de Jundiaí e Região de Saúde de Jundiaí (Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista, Jarinu, Louveira, Itupeva e Cabreúva) atendendo toda a demanda por atendimento oftalmológico eletivo e cirúrgico do Sistema Único de Saúde (SUS) nas diversas sub-especialidades da Oftalmologia tais como: Catarata, Glaucoma, Córnea, Doenças externas oculares, Estrabismo, Vias lacrimais, Uveítes, Plástica ocular, Visão sub-normal, Lentes de contato, Prevenção da cegueira, Retina e Vítreo.

- Prestar assistência integral e humanizada à saúde dos usuários SUS, de acordo com a pactuação estabelecida.

- Implantar/implementar processos para a melhoria contínua na qualidade da assistência prestada.

- Aprimorar a capacitação e qualificação do corpo profissional.

7 – ROTINAS DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO:

1- Recepção: Registro de pacientes em prontuário

2- Pré-atendimento: Medida da acuidade visual, lensometria automatizada, tonometria automatizada e refratometria automatizada.

3- Ambulatório Geral: Consultas novas e retornos

4 – Ambulatório de Especialidades: Doenças oculares externas, órbita, plástica ocular, vias lacrimais, lentes de contato, úvea, retina, glaucoma, refração, estrabismo e catarata.

5 – Deficiência visual em pré-escolares: Atendimento a escolares e pré-escolares triados pelas escolas.



INSTITUTO JUNDIAIENSE “LUIZ BRAILLE” (HOSPITAL DIA)

De Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. nº 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62
C.N.P.J.(M.F.) nº 50.958.859/0001-86

6

- 6 – Oftalmo-pediatria: Tratamento de patologias oculares congênitas e outras doenças oculares infantis.
- 7 – Serviço de Visão Subnormal: Atendimento especializado em visão sub normal e após o atendimento o paciente é encaminhado ao serviço de Reabilitação Visual.
- 8 – Retinografia e angiografia: Avaliação e programação de tratamento a laser de pacientes com retinopatia diabética
- 9 – Terapia com laser: Fotocoagulação a laser, retinopatia diabética, iridotomia com YAG laser e capsulotomia posterior com YAG laser.
- 10 – Ultra-sonografia: Diagnóstico de patologias do segmento posterior.
- 11 – Campimetria Computadorizada: Diagnóstico, avaliação e programação de tratamento de pacientes com glaucoma.
- 12 – Consultas agendadas em oftalmologia geral, e diversas especialidades.
- 13 – Cirurgias: O centro cirúrgico está capacitado para realizar: cirurgias do segmento externo e pálpebras, cirurgias dos músculos extra-oculares e cirurgias intra-oculares do segmento anterior do olho (catarata, glaucoma, órbita, transplante de córnea, cirurgias de retina).
- 14 – Visita à enfermaria: Visita diária aos pacientes internados, quando houver.

8-FLUXO:

ORIGEM DA DEMANDA

O Instituto LUIZ BRAILLE atende demanda referenciada pelos serviços do Sistema Único de Saúde de Jundiaí e região de saúde de Jundiaí (Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista, Jarinu, Louveira, Itupeva e Cabreúva), conforme regulação da Unidade de Gestão de Promoção de Saúde de Jundiaí, e mantém conforme a lei do SUS porta única de entrada para seus pacientes.

PUBLICO ALVO:

Pacientes encaminhados da rede de saúde SUS, agendados pelo sistema informatizado da Unidade de Gestão de Promoção de Saúde – Jundiaí, para desenvolver ações terapêuticas de prevenção, diagnóstico e tratamento na especialidade de oftalmologia.



INSTITUTO JUNDIAIENSE “LUIZ BRAILLE” (HOSPITAL DIA)

De Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. nº 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62
C.N.P.J.(M.F.) nº 50.958.859/0001-86

7

9-RECURSOS HUMANOS:

Responsável Técnico: Dr. Everton Lima Gondim – CRM 79.685

Equipe técnica:

1. Médicos Oftalmologistas

1.1 Dr. Everton Lima Gondim – CRM 79.685

- Especialista em Glaucoma pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP
- Especialista em Catarata pela Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP
- Especialista em Cirurgia Refrativa pela Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP
- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia

1.2 Dra. Angela Cruvinel – CRM – 182.598

- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

1.3 Dr. Rodrigo Rezende Gomes Avelino – CRM 91.332

- Mestre em Oftalmologia pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP
- Especialista em Glaucoma pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP
- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia
- Colaborador Orientador do Setor de Glaucoma da Universidade Estadual de Campinas

1.4 Dra. Ana Filomena Buzolin Barbosa – CRM 17.5699

- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia

1.5 - Dr. André Tenório Teixeira – CRM 102.816

- Especialista em Córnea e Doenças Externas pelo Hospital Oftalmológico de Sorocaba
- Habilitado junto a Central de Transplantes para Transplantes de Córnea
- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

1.6- Dr. Brenno Signorelli – CRM – 148.620

- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

1.7- Dra. Bruna dos Santos Vieira da Silva – CRM – 140.170

- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.
- Especialista em Retina e Vítreo pela Universidade Estadual de Campinas.

1.8 – Dr. César De Angeles de Cerqueira Costa – CRM – 125.243

- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.
- Título de Especialista em Glaucoma.



INSTITUTO JUNDIAIENSE “LUIZ BRAILLE” (HOSPITAL DIA)

De Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. nº 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62

C.N.P.J.(M.F.) nº 50.958.859/0001-86

8

1.9 – Dra. Cintia Tullio Fernandes – CRM – 32607

- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.
- Título de Especialista em Glaucoma.

1.10 Dra. Debora de O. Lomba – CRM 127.363

- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.
- Título de Especialista em Plástica e Oncologia Ocular.

1.11 – Dra. Fernanda Cremasco – CRM – 118.190

- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.
- Título de Especialista em Retina.

1.12 - Dra. Eloísa Helena Menezes Pedroso – 111.766

- Especialista em Glaucoma pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP
- Especialista em Córnea e Doenças Externas pela Universidade Estadual de Campinas
- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia

1.13 - Dr. Fernando Henrique Ramos Amorin – 6523-4

- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia

1.14 - Dra. Fernanda Servantes Munhoz – CRM 105.794

- Especialista em Plástica Ocular pela Faculdade de Medicina de Jundiaí
- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia

1.15 – Dr. Maurício de Freitas – CRM – 170.381

- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.
- Título de Especialista em Glaucoma.

1.16 - Dr. José Roberto Araújo Shinzato – CRM 108.978

- Especialista em Retina e Vítreo pela Universidade Estadual de São Paulo – USP
- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia

1.17 - Dra. Luciana Bernardi – CRM 63.290

- Especialista em Glaucoma pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP
- Colaboradora Orientadora do Setor de Glaucoma da Universidade Estadual de Campinas
- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia

1.18 - Dr. Luiz Eduardo Mateus Duarte – CRM 122.945

- Especialista em Retina e Vítreo pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP
- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

1.19 - Dra. Milena Freitas Villalve

- Especialista em Estrabismo.
- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia



INSTITUTO JUNDIAIENSE “LUIZ BRAILLE” (HOSPITAL DIA)

De Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. nº 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85
Utilidade Pública Municipal: Leinº 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62
C.N.P.J.(M.F.) nº 50.958.859/0001-86

9

1.20 - Dra. Natalia Storani Della Rovere – CRM 143.920

- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.
- Especialista em Estrabismo.

1.21- Dr. Guilherme Ramos Pinto – CRM – 98.357

- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

1.22 - Dra. Taisa Bertocco Carregal Eireli – CRM – 130214

- Especialista em Retinopatia da Prematuridade, Fellow de Retina/ Vítreo e Úvea.
- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia

1.23- Dra Renata Cristina Ferreira Prado – CRM – 148.646

- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

1.24- Dra Renata Macruz Bonilha – CRM – 126.240

- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

1.25- Dr. Renato Landre Fileti. CRM 163.808

- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

1.26- Dr. Rafael Lourenço Magdaleno. CRM 50.426

- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.
- Título de Especialidade em estrabismo.
- Título de Especialidade em Visão Sub Normal.

1.27- Dr. Thomaz Daroz Lima. CRM 180.336

- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

1.28- Dr. Victor Lima Souza. CRM - 180.047

- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia

1.29- Dra. Paula Sônega Ribas. CRM 153.760

- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia
- Especialização em Catarata no Setor de Oftalmologia do ABC.
- Especialização em Glaucoma no Setor de Oftalmologia do ABC.

1.30- Dr. Vicente Hidalgo Rodrigues Fernandes- CRM 171.728

- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.
- Título de Especialista em Retina.

1.31 – Dra. Taciana Toda – CRM – 170.464

- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.
- Título de Especialidade em Plástica.



INSTITUTO JUNDIAENSE “LUIZ BRAILLE” (HOSPITAL DIA)

De Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. nº91.108 de 12/03/85 publ.D.O.U. 13/03/85
 Utilidade Pública Estadual: Lei nº4.720 de 27/09/85 publ.D.O.E. 28/09/85
 Utilidade Pública Municipal: Leinº1063 de 18/12/62 publ.D.A.P.M.J. 18/12/62
 C.N.P.J.(M.F.) nº50.958.859/0001-86

10

1.32 – Dr. Vinicius Barichelo Lemma – CRM – 175.148

- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

1.33 – Dra Helen Maiara Gunsch Lucas – CRM – 196.200

- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

1.34 – Dra Stela Maris Menegotto Asato – CRM – 212.622

- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

- Título de Especialidade em Córnea e Cirurgia Refrativa.

2. Médicos Anestesiologistas

2.1-Dr. Omar Saleh Khanjar. CRM – 113.157

2.2- Dra. Tereza Cristina Toloto Ferreira. CRM – 64.505

Ortoptista

- Maria Stella Tavares de Camargo Simões

Quadro de recursos humanos por função e salários mensais

Função	Cargo	CBO	Qtde horas mensais	Salários Mensais+ Encargos
Recepcionista = 06 func	Recepcionista	422105	200	1.739,66
Supervisora da Recepção	Supervisora da Recepção	411010	200	5.909,50
Auxiliar de Enfermagem = 03func	Auxiliar de Enfermagem	322230	200	1.822,55
Técnica de Enfermagem = 07func.	Técnica de Enfermagem	322205	200	2.011,73
Enfermeira	Enfermeira	223505	200	3.313,45
Supervisora de Enfermagem	Supervisora de Enfermagem	223505	200	3.934,01
Coordenador de Enfermagem	Coordenador de Enfermagem	322205	200	7.753,58
Auxiliar de Cozinha A	Auxiliar de Cozinha	513205	200	1.742,40
Auxiliar de Cozinha	Auxiliar de Cozinha	513205	200	1.908,01
Cozinheira	Cozinheira	513205	200	2.275,25
Serviços Gerais = 05 func.	Serviços Gerais	514225	200	1.801,27
Líder de Limpeza	Líder de Limpeza	514225	200	2.076,49
Motorista	Motorista	782305	200	2.294,61
Manutenção	Manutenção	514310	200	3.059,15
Portaria = 03 func.	Portaria	517410	200	1.981,80
Assistente Social	Assistente Social	251605	150	3.178,25
Captação de Recursos	Captação de Recursos	411010	200	3.019,10
Auxiliar de Farmácia	Auxiliar de Farmácia	515210	200	1.913,68



INSTITUTO JUNDIAIENSE “LUIZ BRAILLE” (HOSPITAL DIA)

De Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. nº 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85
 Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85
 Utilidade Pública Municipal: Leinº 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62
 C.N.P.J.(M.F.) nº 50.958.859/0001-86

11

Auxiliar de Farmácia B	Auxiliar de Farmácia B	515210	200	1.739,86
Farmacêutica	Farmacêutica	223405	200	5.911,98
Assistente Operacional	Assistente Operacional	411010	200	2.080,81
Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	411010	200	3.841,34
Auxiliar Financeiro	Auxiliar Financeiro	413110	200	2.111,32
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	411005	200	1.739,86
Auxiliar de Recursos Humanos	Auxiliar de Recursos Humanos	411030	200	2.111,32
Coordenador Administrativo	Coordenador Administrativo	131210	200	12.724,22
Compras	Compras	354205	200	3.573,85
Auxiliar de Almoxarifado	Auxiliar de Almoxarifado	414105	200	1.739,86
Auxiliar de Oftalmologia B	Auxiliar de Oftalmologia	322230	200	1.889,63
Auxiliar de Oftalmologia A	Auxiliar de Oftalmologia A	322230	200	2.339,01
Auxiliar de Faturamento	Auxiliar de Faturamento	413115	200	1.719,29
Assistente de Faturamento	Assistente de Faturamento	411010	200	2.492,47
Encarregada de Faturamento	Encarregada de Faturamento	411010	200	4.222,65

Observação: Os médicos recebem através de empresa, o valor é pago por plantão. Atualmente o valor do plantão para oftalmologia geral varia em média de R\$ 444,41 para atendimento de 20 pacientes.

10 – INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO:

Capacidade instalada:

O Instituto Jundiaense Luiz Braille encontra-se equipado com centro cirúrgico próprio e 3 (três) leitos hospitalares tendo sido reconhecido como Hospital-Dia conforme portaria 682, de 19 de julho de 2012 e publicada no DOU de 20/07/2012.

- 01 Sala de recepção de pacientes;
- 02 Sala de espera para pacientes e acompanhantes ampla com rampa de acesso para deficientes físicos;
- Sanitários, masculino e feminino.
- 1 sala de pré-atendimento
- 9 consultórios completos e equipados para atendimento de consultas agendadas e retornos.
- 1 sala de exames complementares/tratamentos especializados
- 1 sala para teste de lentes de contato
- 1 sala de agendamento e orientações de cirurgias



INSTITUTO JUNDIAIENSE “LUIZ BRAILLE” (HOSPITAL DIA)

De Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. nº 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62

C.N.P.J.(M.F.) nº 50.958.859/0001-86

12

- 1 centro cirúrgico contendo vestiários masculino e feminino, sanitários, 2 salas cirúrgicas equipadas, sala de preparo, sala de recuperação pós anestésica, posto de enfermagem com sala de serviço, centro de esterilização, expurgo depósito de material de limpeza.
- 1 sala do Setor de faturamento
- 1 sala de administração
- 1 depósito de resíduos hospitalares

11 – EQUIPAMENTOS:

Descrição	Qtde
Microscópio Especular	1
Auto refrator;	2
Auto-tonômetro;	2
Lensômetro automatizado;	1
Lensômetro manual;	1
Topógrafo de Córnea;	1
Ceratômetro;	1
Tonômetro de aplanção;	8
Refrator;	9
Projetor de Optotipos;	9
Lâmpadas de Fenda;	9
Oftalmoscópio direto;	5
Oftalmoscópio indireto;	4
Coluna pantográfica;	9
Retinógrafo;	2
Laser Diodo para fotocoagulação de retina;	2
Laser Yag (para iridotomia e capsulotomia);	1
Crosslinking	1
Laser Micropulso Cyclo G6 - Glaucoma	1
Paquímetro de córnea;	1
Campímetro computadorizado;	1
Ecobiômetro ocular;	2
Ecógrafo ocular;	1
Sinoptóforo;	1
Caixa de provas para teste de lentes de contato;	3
Lente para Biomicroscopia de fundo de olho;	9
Lente para Oftalmoscopia indireta	3



INSTITUTO JUNDIAENSE “LUIZ BRAILLE” (HOSPITAL DIA)

De Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. nº 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62

C.N.P.J.(M.F.) nº 50.958.859/0001-86

13

Lente para Gonioscopia	2
Lente de três espelhos	1
Lente para Capsulotomia Posterior	1
Lente para lise de sutura a laser	1
Caixa de prisma	1
Caixa de lentes de prova	1
Microscópio cirúrgico	4
Aparelho de Facoemulsificação	3
Vitreófago posterior	2
Bisturi elétrico mono e bipolar	2
Maca cirúrgica automatizada	3
Carrinho de suporte anestésico	2
Cardioversor	2
Monitor multiparamétrico	3
Monitor multiparamétrico com capinógrafo	1
Carrinho de parada	1
Oxímetro avulso	2
Foco cirúrgico	2
Autoclave para esterilização de material	3
Caixa de prisma	1
Maca Padiola	2
Cadeira de Rodas	4
Lavadora Ultrasônica	1
Mesas de Mayo	2
Laringoscópio adulto	2
Laringoscópio infantil	1
Eletrocardiógrafo	2
Tomografia de Coerência Óptica - OCT	1
Eletroretinograma - RETROGRADA	1
Destilador	1
Seladora automática	1
Compressor elétrico	1
Aspirador elétrico/eletrônico	1
Fonte de Luz ALCON para Vitrectomia	1
Mesa instrumental retangular	4
Mesa instrumental de apoio	3



INSTITUTO JUNDIAIENSE “LUIZ BRAILLE” (HOSPITAL DIA)

De Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. nº 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85
 Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85
 Utilidade Pública Municipal: Leinº 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62
 C.N.P.J.(M.F.) nº 50.958.859/0001-86

14

12 - DEFINIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS A SEREM ATINGIDAS:

As Metas Quantitativas podem ser revistas por meio de nova pactuação entre as partes, a qualquer tempo, por meio de aditamento sem necessariamente gerar alterações no valor financeiro.

12.1 – METAS QUANTITATIVAS

As METAS QUANTITATIVAS correspondem ao volume estimado de procedimentos a ser realizado para atingir os objetivos propostos neste Plano de Trabalho, segundo as Diretrizes do Ministério da Saúde, conforme ANEXO I.

ANEXO I

Período: julho 2022 à 14/08/2023

CÓDIGO PROCEDIMENTO SUS	DESCRIÇÃO SUS	QTD MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO SUS	QUANTIDADE E MENSAL ESTIMADA
0201010097	BIOPSIA DE CONJUNTIVA	22	R\$ 31,10	R\$ 582,04
0201010119	BIOPSIA DE CORNEA		R\$ 68,62	
0201010186	BIOPSIA DE ESCLERA		R\$ 68,62	
0201010240	BIOPSIA DE IRIS E CORPO CILIAR		R\$ 199,21	
0201010356	BIOPSIA DE PALPEBRA		R\$ 18,33	
0201010372	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES		R\$ 25,83	
0205020020	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	331	R\$ 14,81	R\$ 5.305,88
0205020089	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA DE 100 P/96		R\$ 24,20	
0211060011	BIOMETRIA ULTRASSONICA	5.759	R\$ 24,24	R\$ 120.033,90
0211060020	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO		R\$ 12,34	
0211060038	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA		R\$ 40,00	
0211060054	CERATOMETRIA		R\$ 3,37	
0211060062	CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS) DE 2/1		R\$ 10,11	
0211060097	ESTESIOMETRIA		R\$ 3,37	
0211060100	FUNDOSCOPIA		R\$ 3,37	
0211060119	GONIOSCOPIA		R\$ 6,74	
0211060127	MAPEAMENTO DE RETINA		R\$ 24,24	
0211060135	MEDIDA DE OFUSCAMENTO E CONTRASTE		R\$ 3,37	
0211060143	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA		R\$ 24,24	



INSTITUTO JUNDIAENSE “LUIZ BRAILLE” (HOSPITAL DIA)

De Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. nº 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85
 Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85
 Utilidade Pública Municipal: Leinº 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62
 C.N.P.J.(M.F.) nº 50.958.859/0001-86

15

	DE 281 P/ 284			
0211060151	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL		R\$ 3,37	
0211060178	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR		R\$ 24,68	
0211060186	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR		R\$ 64,00	
0211060208	TESTE DE PROVOCACAO DE GLAUCOMA	6.560	R\$ 6,74	R\$ 28.082,48
0211060216	TESTE DE SCHIRMER		R\$ 3,37	
0211060224	TESTE DE VISAO DE CORES		R\$ 3,37	
0211060232	TESTE ORTOPTICO		R\$ 12,34	
0211060240	TESTE P/ ADAPTACAO DE LENTE DE CONTATO		R\$ 12,34	
0211060259	TONOMETRIA		R\$ 3,37	
0211060267	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA		R\$ 24,24	
Sub-Total 1			12.672	
0301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	5.100	R\$ 10,00	R\$ 51.000,00
0301010048	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA	40	R\$ 6,30	R\$ 252,00
0303050233	TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DA DOENÇA DA RETINA	2	R\$ 627,28	R\$ 1.254,56
Sub-Total 2		5.142		R\$ 52.506,56
0401010104	INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO	111	R\$ 11,84	R\$ 19.141,26
0405010010	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO		R\$ 203,74	
0405010028	CORRECAO CIRURGICA DE EPICANTO E TELECANTO		R\$ 278,90	
0405010044	DRENAGEM DE ABSCESSO DE PALPEBRA		R\$ 22,93	
0405010052	EPILACAO A LASER		R\$ 45,00	
0405010060	EPILACAO DE CÍLIOS		R\$ 22,93	
0405010079	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS		R\$ 78,75	
0405010087	EXTIRPAÇÃO DE GLÂNDULA LACRIMAL		R\$ 577,44	
0405010109	OCLUSAO DE PONTO LACRIMAL		R\$ 19,14	
0405010117	RECONSTITUIÇÃO DO CANAL LACRIMAL		R\$ 689,66	
0405010125	RECONSTITUIÇÃO PARCIAL DE PÁLPEBRA C/ TARSORRAFIA		R\$ 311,04	
0405010133	RECONSTITUIÇÃO TOTAL DE PÁLPEBRA		R\$ 1.138,66	
0405010141	SIMBLEFAROPLASTIA		R\$ 203,74	
0405010150	SONDAGEM DE CANAL LACRIMAL SOB		R\$ 203,73	



INSTITUTO JUNDIAIENSE “LUIZ BRAILLE” (HOSPITAL DIA)

De Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. nº 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85

Utilidade Pública Municipal: Leinº 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62

C.N.P.J.(M.F.) nº 50.958.859/0001-86

16

	ANESTESIA GERAL			
0405010168	SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS		R\$ 22,93	
0405010176	SUTURA DE PALPEBRAS		R\$ 143,99	
0405010184	TRATAMENTO CIRURGICO DE BLEFAROCALASE		R\$ 95,42	
0405010192	TRATAMENTO CIRURGICO DE TRIQUIASE C/ OU S/ ENXERTO		R\$ 278,90	
0405010206	PUNCTOPLASTIA		R\$ 19,14	
0405020015	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA 2 MÚSCULOS)		R\$ 1.661,76	
0405020023	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (2 MÚSCULOS) DE 5 P/ 3		R\$ 1.167,82	
0405030037	CRIOTERAPIA OCULAR		R\$ 116,00	
0405030045	FOTOCOAGULACAO A LASER - (MAXIMO 4 APLICACOES POR OLHO) DE 140 P/ 130		R\$ 107,61	
0405030053	INJECAO INTRA-VITREO		R\$ 82,28	
0405030070	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL		R\$ 1.074,86	
0405030096	SUTURA DE ESCLERA		R\$ 161,19	
0405030100	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE ESCLERA		R\$ 159,37	
0405030118	TRATAMENTO CIRURGICO DE MIIASE PALPEBRAL		R\$ 22,93	
0405030126	TRATAMENTO CIRURGICO DE NEOPLASIA DE ESCLERA	99	R\$ 259,20	R\$ 50.022,96
0405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR		R\$ 381,08	
0405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR		R\$ 2.667,29	
0405030150	VITRIOLISE A YAG LASER		R\$ 54,00	
0405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER		R\$ 4.183,12	
0405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER		R\$ 4.701,84	
0405030193	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO RETINIANA A LASER		R\$ 430,46	
0405030207	DRENAGEM HEMORRRAGIA DE CORÓIDE		R\$ 453,60	
0405030215	RETINOPEXIA PNEUMÁTICA		R\$ 389,64	
0405030223	REMOÇÃO DE ÓLEO DE SILICONE		R\$ 468,60	
0405030231	REMOÇÃO DE IMPLANTE EPISCLERAL		R\$ 389,64	
0405040016	CORRECAO CIRURGICA DE LAGOFTALMO		R\$ 282,08	
0405040024	CRIOTERAPIA DE TUMORES INTRA-OCULARES	81	R\$ 619,17	R\$ 12.593,51
0405040040	DESCOMPRESSÃO DE NERVO ÓPTICO		R\$ 774,35	



INSTITUTO JUNDIAIENSE “LUIZ BRAILLE” (HOSPITAL DIA)

De Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. nº 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85
 Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85
 Utilidade Pública Municipal: Leinº 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62
 C.N.P.J.(M.F.) nº 50.958.859/0001-86

17

0405040059	DESCOMPRESSÃO DE ÓRBITA		R\$ 650,66	
0405040067	ENUCLEAÇÃO DO GLOBO OCULAR		R\$ 415,57	
0405040075	EVISCERAÇÃO DO GLOBO OCULAR		R\$ 587,51	
0405040105	EXPLANTACAO / REPOSICIONAMENTO DE LIO		R\$ 846,19	
0405040130	INJECAO RETROBULBAR / PERIBULBAR		R\$ 22,93	
0405040156	RECONSTITUIÇÃO DE CAVIDADE ORBITÁRIA		R\$ 587,51	
0405040199	TRATAMENTO CIRURGICO DE XANTELASMA		R\$ 116,42	
0405040202	TRATAMENTO DE PTOSE E COLOBOMA DE PALPEBRA		R\$ 449,44	
0405040210	REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRA-OCULAR		R\$ 453,60	
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER		R\$ 112,77	
0405050038	CAUTERIZACAO DE CORNEA		R\$ 19,14	
0405050046	CICLOCRIOCOAGULACAO / DIATERMIA		R\$ 587,51	
0405050054	CICLODIALISE		R\$ 453,41	
0405050062	CORRECAO CIRURGICA DE ASTIGMATISMO SECUNDARIO		R\$ 19,14	
0405050070	CORRECAO CIRURGICA DE HERNIA DE IRIS		R\$ 259,20	
0405050089	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA		R\$ 82,28	
0405050097	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR		R\$ 531,60	
0405050100	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR		R\$ 483,60	
0405050119	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA		R\$ 651,60	
0405050127	FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER	334	R\$ 45,00	R\$ 165.141,78
0405050135	IMPLANTE DE PRÓTESE ANTIGLAUCOMATOSA - (SEM A PRÓTESE)		R\$ 873,61	
0405050143	IMPLANTE INTRA-ESTROMAL		R\$ 902,95	
0405050151	IMPLANTE SECUNDARIO DE LIO		R\$ 1.112,83	
0405050160	INJECAO SUBCONJUTIVAL / SUBTENONIANA		R\$ 8,24	
0405050178	IRIDECTOMIA CIRURGICA		R\$ 297,46	
0405050186	IRIDOCICLECTOMIA		R\$ 619,16	
0405050194	IRIDOTOMIA A LASER		R\$ 45,00	
0405050208	PARACENTESE DE CAMARA ANTERIOR		R\$ 82,28	
0405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL		R\$ 172,27	
0405050224	RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX CONJUNTIVAL		R\$ 436,44	
0405050232	RECONSTRUÇÃO DE CÂMARA ANTERIOR		R\$ 794,89	



INSTITUTO JUNDIAIENSE “LUIZ BRAILLE” (HOSPITAL DIA)

De Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. nº91.108 de 12/03/85 publ.D.O.U. 13/03/85
 Utilidade Pública Estadual: Lei nº4.720 de 27/09/85 publ.D.O.E. 28/09/85
 Utilidade Pública Municipal: Leinº1063 de 18/12/62 publ.D.A.P.M.J.18/12/62
 C.N.P.J.(M.F.) nº50.958.859/0001-86

18

	DO OLHO			
0405050240	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAMARA ANTERIOR DO OLHO		R\$ 335,72	
0405050259	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA DE 16 P/15		R\$ 25,00	
0405050267	SINEQUIOLISE A YAG LASER		R\$ 45,00	
0405050283	SUBSTITUICAO DE LENTE INTRA-OCULAR		R\$ 544,88	
0405050291	SUTURA DE CONJUNTIVA		R\$ 82,28	
0405050305	SUTURA DE CORNEA		R\$ 164,08	
0405050313	TOPOPLASTIA DO TRANSPLANTE		R\$ 965,45	
0405050321	TRABECULECTOMIA		R\$ 898,35	
0405050356	TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA CONGENITO		R\$ 1.236,75	
0405050364	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO		R\$ 209,55	
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL		R\$ 771,60	
0405050380	CIRURGIA DE CATARATA CONGÊNITA		R\$ 895,16	
0405050399	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEISCÊNCIA DE SUTURA DE Córnea		R\$ 172,12	
0405050402	RADIAÇÃO PARA CROSS LINKING CORNEANO		R\$ 372,72	
0417010060	SEDAÇÃO	229	R\$ 15,15	R\$ 3.469,35
Sub-Total 3		854	R\$ 44.429,79	R\$ 250.368,86
PROC	DESCRIÇÃO			
0211060283	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA - procedimento binocular para cids H353 e H360	60	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
Procedimento Não Constante na Tabela SUS - SIGTAP	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA - procedimento monocular para demais indicações clínicas necessárias para a realização do procedimento, exceto cid H353 e H360.	214	R\$ 24,00	R\$ 5.136,00
Sub-Total 4		274		R\$ 8.016,00
TOTAL GERAL		18.942		R\$ 464.895,72



INSTITUTO JUNDIAIENSE “LUIZ BRAILLE” (HOSPITAL DIA)

De Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. nº 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62
C.N.P.J.(M.F.) nº 50.958.859/0001-86

19

13 – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

O presente Plano de Trabalho terá vigência a partir de julho/2022 conforme cronograma de desembolso.

14 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A Prefeitura realizará o pagamento mensal dos procedimentos realizados/aprovados que serão apurados mediante conferência de documentos comprobatórios e através de sistemas de informação padronizados pela Unidade de Gestão e Promoção da Saúde (UGPS) e Ministério da Saúde.

A entidade deverá apresentar até 5º dia útil do mês subsequente, à UGPS, documentos comprobatórios referentes à produção dos procedimentos efetivamente prestados aos usuários SUS, obedecendo para tanto, os prazos estabelecidos pela Diretoria de Regulação da Saúde.

Após a conferência e validação pela UGPS, será autorizada a emissão da Nota Fiscal e o pagamento será efetuado em até 05 dias úteis conforme faturamento SUS

15 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DESCRIÇÃO	ju/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22
Metas Quantitativas	R\$ 464.895,72	R\$ 464.895,72	R\$ 464.895,72	R\$ 464.895,72	R\$ 464.895,72

DESCRIÇÃO	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
Metas Quantitativas	R\$ 464.895,72	R\$ 464.895,72	R\$ 464.895,72	R\$ 464.895,72	R\$ 464.895,72

DESCRIÇÃO	mai/23	jun/23	jul/23	01/08/2023 à 14/08/2023
Metas Quantitativas	R\$ 464.895,72	R\$ 464.895,72	R\$ 464.895,72	R\$ 232.447,86



INSTITUTO JUNDIAIENSE “LUIZ BRAILLE” (HOSPITAL DIA)

De Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. nº 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85
 Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85
 Utilidade Pública Municipal: Leinº 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62
 C.N.P.J.(M.F.) nº 50.958.859/0001-86

20

16 – QUADRO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS– ESTIMADO

Segue abaixo o quadro de aplicação dos recursos (em resumo) onde aplicado o que pode ser confrontado e mais detalhado no balanço e nas prestações de contas apresentadas pela Instituição, bem como, da diferença entre o custo e o valor do convênio.

Categoria de Despesas	% de aplicação
Recursos Humanos, Funcionários CLT – Oftalmologia. Salários, Vale Transporte, Cesta Básica, 1/3 Férias, 13º Salário, FGTS, Horas Extras, INSS, Termo de Rescisão, FGTS Rescisório, Uniformes, Exames e consulta saúde ocupacional.	36,50%
Aluguel Oftalmologia	1,37%
Energia Elétrica	0,78%
Água e Esgoto	0,08%
Telefone	0,37%
Prestação de Serviços Médicos	38,72%
Manutenção de Equipamentos (gerador, autoclave, Ar condicionado, Telefônico e internet, Relógio de ponto, equipamentos de informática, equipamentos oftalmológicos).	1,38%
Manutenção do veículo e combustível ou locação de automóvel	0,22%
Locação de equipamentos (Impressoras e Scanner para prontuário eletrônico)	0,23%
Manutenção e sistema de informática, Prontuário eletrônico.	0,44%
Diversos (Manutenção predial, dedetização, limpeza de caixa água, higienização de filtros).	0,54%
Diversos (escritório de contabilidade e Auditoria)	1,47%
Material cirúrgico, insumos, medicamentos, lentes, fios, Gases Medicinais, Esterilização de Materiais, Locação de Roupas e Outros.	15,06%
Despesas com Material de Limpeza	0,60%
Despesas com Papelaria, Material de Informática e Gráfica	0,97%
Despesas com Cozinha, (Guarnição, Acompanhamento e Gás)	0,17%
Seguros obrigatórios	1,10%
Total	100,00%



INSTITUTO JUNDIAIENSE “LUIZ BRAILLE” (HOSPITAL DIA)

De Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. nº 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85
 Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85
 Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62
 C.N.P.J.(M.F.) nº 50.958.859/0001-86

21

17 – PROGRAMA CIRURGIA ELETIVAS

Considerando Resolução SS nº 52, de 25 de maio de 2022 da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo (SES) que dispõe sobre a iniciativa/estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP e dá providências correlatas.

Considerando que os procedimentos cirúrgicos poderão ser realizados em estabelecimentos de saúde integrantes do SUS-SP (públicos e/ou privados sem finalidade lucrativa);

Considerando que SES-SP complementarará, com recursos do Tesouro do Estado, o valor os procedimentos cirúrgicos constantes no quadro das metas quantitativas conforme artigos 3º e 4º da Resolução SS nº 52, de 25 de maio de 2022.

A entidade participará da referida iniciativa pois executa os procedimentos contemplados na Resolução do ente estadual. O objetivo, portanto, é equalizar a demanda reprimida dos procedimentos até outubro de 2022.

17.1. METAS QUANTITATIVAS ESTIMADAS

As metas Quantitativas correspondem ao volume estimado de procedimentos a ser realizado para atingir os objetivos propostos deste programa conforme quadro abaixo:

Código SUS	Descrição SUS	Valor unitário SUS	Quantidade e mensal estimada	Valor mensal estimado SUS
0405020015	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	R\$ 1.661,76	164	R\$ 150.767,61
0405020023	CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	R\$ 1.167,82		
0405030045	FOTOCOAGULACAO A LASER	R\$ 107,61		
0405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	R\$ 2.667,29		
0405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	R\$ 4.183,12		
0405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	R\$ 4.701,84		
0405030193	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	R\$ 430,46		
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 112,77		



INSTITUTO JUNDIAIENSE “LUIZ BRAILLE” (HOSPITAL DIA)

De Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. nº 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62
C.N.P.J.(M.F.) nº 50.958.859/0001-86

22

17.2 APURAÇÃO DO FATURAMENTO

A entidade deverá apresentar até 5º dia útil do mês subsequente, à UGPS, documentos comprobatórios referentes à produção dos procedimentos efetivamente prestados aos usuários SUS, obedecendo para tanto, os prazos estabelecidos pela Diretoria de Regulação da Saúde.

A entidade deverá registrar a produção em série numérica específica disponibilizada pela UGPS e com caráter de atendimento eletivo.

A entidade deverá apresentar a produção dos procedimentos realizados no mês imediato da realização da cirurgia eletiva.

O valor será apurado, mensalmente, durante a vigência deste programa, pela produção registrada e aprovada na Base de dados do SIA e do SIH/SUS, disponibilizada pelo DATASUS/MS.

17.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A SES-SP repassará ao Fundo Municipal de Saúde de Jundiaí, mensalmente, o valor apurado das cirurgias realizadas segundo os prazos do Ministério da Saúde conforme Resolução SS nº 52, de 25 de maio de 2022.

O repasse financeiro à entidade referente aos procedimentos contemplados neste programa será repassado ao conveniado em até 10 dias úteis após o crédito dos valores no Fundo Municipal de Saúde.

A ausência de repasse pela Secretaria de Estado de São Paulo não transfere para a Unidade de Gestão da Promoção de Saúde a obrigação de custear os procedimentos dos quais trata este programa.

17.4. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Período de julho a outubro de 2022.



INSTITUTO JUNDIAIENSE “LUIZ BRAILLE” (HOSPITAL DIA)

De Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. nº 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62

C.N.P.J.(M.F.) nº 50.958.859/0001-86

23

17.5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Descrição	ju/22	ago/22	set/22	out/22
Metas Quantitativas - Cirurgias eletivas	R\$ 150.767,61	R\$ 150.767,61	R\$ 150.767,61	R\$ 150.767,61

17.6. QUADRO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – ESTIMADO

Categoria de Despesas	% de aplicação
Recursos Humanos, Funcionários CLT –	12%
Pagamento Médicos	25%
Material cirúrgico, insumos, medicamentos, lentes, fios, Gases Medicinais, Esterilização de Materiais, Locação de Roupas e Outros.	63%
Total	100%

Jundiaí, 27 de junho de 2022

JOSE CARLOS DE
LIMA:20391536834

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS DE LIMA:20391536834
Dados: 2022.06.27 13:21:17 -03'00'

José Carlos de Lima
Presidente.